



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

## **CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL Nº 014/2012**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 087/2012, de 17 de abril de 2012, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Lúcia Alberton, CPF: 354.614.030-34.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.**

**Adelar Loch  
Prefeito Municipal**

**Dr. Cristian André Prade  
CRBIO:28469-3D  
ASSESSOR AMBIENTAL**